



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**Relatório SIGA Nº TRF2-REL-2024/00105**

AUDITORIA DE CONTAS

PAA 2023 - Item 2.4 - AUDITORIA DE PASSIVOS DE PESSOAL.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**ÓRGÃO INSPECIONADO:** TRF2, SJRJ e SJES.

**PERÍODO:** 01/02/2023 a 31/01/2024.

**Processo nº:** TRF2-AUD-2023/00004.



Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

**DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2023 (Ação 2.4).

**Objeto:** Processos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com a regulamentação vigente dos pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício 2023.

**Ato de designação da equipe:** TRF2-ODS-2023/00010 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35405) e TRF2-ODS-2023/00024.

**Composição da equipe:**

FABRICIO MIRANDA COSTA – Diretor da DIAUP/SAI/TRF2 e auditor responsável pelos trabalhos no TRF2 até 06/08/2023, posteriormente atuando como Supervisor da SEAPEN/DIAUP/SAI/TRF2 e membro de equipe no TRF2

ADRIANA DIAS COUTO – Diretora da DIAUP/SAI/TRF2 e auditora responsável pelos trabalhos no TRF2 a partir de 07/08/2023

ROSANA CUCINO TINOCO – Diretora da SAU/SJRJ e auditora responsável pelos trabalhos na SJRJ

FÁBIO SANTOS TREVISAN – Diretor da DAI/SJES e auditor responsável pelos trabalhos na SJES

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Supervisor da SEAFOP/DIAUP/SAI/TRF2 e membro de equipe no TRF2

JOÃO DO CARMO JÚNIOR – Membro de equipe da DIAUP/SAI/TRF2

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR – Membro de equipe da SEAPEN/DIAUP/SAI/TRF2

MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO – Membro de equipe da SEAPEN/DIAUP/SAI/TRF2

GERSON VIANNA GOMES DE CASTRO – Membro de equipe da SEAFOP/DIAUP/SAI/TRF2 até 17/09/2023

FÁTIMA LÚCIA DE ANDRADE REZENDE - Coordenadora da COAF/SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ a partir de 17/05/2023

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO – Supervisora da SEAGP/SAU/SJRJ e membro de equipe na SJRJ

ANA CLÁUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO – Membro de equipe da SEAGP/SAU/SJRJ

DAVID SOUSA RABELLO – Membro de equipe da SEAGP/SAU/SJRJ

VANESSA GASPARINI CORSINI – Coordenadora da CEALP/DAI/SJES e membro de equipe na SJES

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS**

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SGP/RJ).

Divisão de Gestão de Pessoas (DGP/ES).

**Vinculação Organizacional:** - Diretoria Geral (DG/TRF2).

- Secretaria Geral (SG/SJRJ).

- Secretaria Geral (SG/SJES).

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

<b>ACH</b>	Achado de Auditoria
<b>AJUFE</b>	Associação dos Juízes Federais do Brasil
<b>CJF</b>	Conselho da Justiça Federal
<b>CNJ</b>	Conselho Nacional de Justiça
<b>COATEC</b>	Coordenadoria de Apoio Técnico
<b>DAI</b>	Divisão de Auditoria Interna (SJES)
<b>DES</b>	Despacho
<b>DG</b>	Diretoria Geral
<b>DGP</b>	Divisão de Gestão de Pessoas (SJES)
<b>DIAUP</b>	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
<b>DIRFO</b>	Direção do Foro
<b>DIRPA</b>	Divisão Regional de Pagamento
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>MEM</b>	Memorando
<b>NAU</b>	Nota de Auditoria
<b>ODS</b>	Ordem de Serviço

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

<b>SAI</b>	Secretaria de Auditoria Interna
<b>SAU</b>	Subsecretaria de Auditoria Interna (SJRJ)
<b>SEADIV</b>	Seção de Auditoria de Direitos e Vantagens
<b>SEAFOP</b>	Seção de Auditoria de Folha de Pagamento
<b>SEAPEN</b>	Seção de Auditoria de aposentadorias e Pensões
<b>SEPAG</b>	Seção de Folha de Pagamento (SJES)
<b>SGP</b>	Secretaria de Gestão de Pessoas
<b>SGP</b>	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
<b>SIGA</b>	Sistema Integrado de Gestão Administrativa
<b>SJES</b>	Seção Judiciária do Espírito Santo
<b>SJRJ</b>	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
<b>SPO/CJF</b>	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do CJF
<b>TCU</b>	Tribunal de Contas da União
<b>TRF2</b>	Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

## Sumário

### 1. INTRODUÇÃO:

#### 1.1. Visão geral do objeto

#### 1.2. Objetivos

#### 1.3. Escopo

### 2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

### 3. MONITORAMENTO

### 4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO

### 5. CONCLUSÃO



TRF2REL202400105A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

## 1. INTRODUÇÃO:

Em consonância com o item 2.4 do Plano Anual de Auditoria 2023 (PAA2023), aprovado pelo Órgão Colegiado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) por meio da TRF2-CET-2022/02685, apresentamos o relatório relativo aos Passivos de Pessoal.

Trata-se de auditoria continuada cuja análise concentrou-se na avaliação da regularidade dos procedimentos relacionados ao processamento e pagamento dos passivos de exercícios findos, bem como da sua conformidade quanto aos cálculos dos valores a serem pagos, conforme leiaute constante no anexo da Resolução nº CF-RES-2012/00224 (doravante denominado Formulário 11), nas datas definidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal.

Durante a realização dos trabalhos foi avaliada a conformidade da instrução dos processos de despesas de exercícios anteriores, autuados na Justiça Federal da 2ª Região, no exercício de 2023, com a regulamentação vigente.

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art. 26 da Resolução CNJ nº 309/2020 (alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021) pela equipe de auditoria constituída através das Ordens de Serviço TRF2-ODS-2023/00010 (alterada pelo despacho SAI TRF2-DES-2023/35405) e TRF2-ODS-2023/00024.

### 1.1. Visão geral do objeto

Os passivos administrativos tratados nesta auditoria referem-se às despesas de exercícios anteriores que estão conceituadas no artigo 37 da Lei nº 4.320/1964, sendo aquelas para as quais *"o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica"*.

No âmbito da Justiça Federal, o reconhecimento de direitos e dívidas a magistrados e servidores, ativos e inativos e seus pensionistas, bem como os critérios para o cálculo de juros e de atualização monetária devidos, foram disciplinados pela Resolução nº CF-RES-2012/00224.

Considerando a complexidade envolvida nos cálculos, mensalmente o Conselho de Justiça Federal elabora e disponibiliza aos Tribunais Regionais Federais planilhas específicas com os índices para a atualização dos passivos, em atendimento ao estabelecido no artigo 19 da CF-RES-2012/00224 e na alínea "k" da informação presente na CJF-INF-2013/01454.

É de se destacar que, com o intuito de solucionar lacuna não preenchida pelos normativos anteriormente citados, a Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região proferiu, nelo

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

direção da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, uniformizando em toda a 2ª Região os parâmetros que definem o momento a partir do qual se iniciam os efeitos financeiros de atualização monetária e juros de mora.

## 1.2. Objetivos

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por finalidade analisar:

a) a regularidade dos procedimentos relacionados ao reconhecimento de direitos e dívidas a magistrados e servidores, ativos e inativos e seus pensionistas, bem como a exatidão dos critérios de atualização de valores em atraso (passivos administrativos) constantes nos processos incluídos no Formulário 11, abordando os valores nominais e períodos a que se referem as dívidas;

b) os termos iniciais para contagem da prescrição quinquenal;

c) os períodos de incidência de juros de mora e correção monetária (quando aplicáveis);

d) a exatidão dos cálculos matemáticos;

e) a declaração da autoridade competente quanto ao impacto da despesa no orçamento.

Nesse contexto, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

**1ª Questão** - Os processos administrativos sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos foram instruídos corretamente, seguindo as determinações da Resolução CJF nº CF-RES-2012/00224?

**2ª Questão** - Os valores nominais apurados pela COATEC/DIRPA e SEPAG/DGP/JFES estão em consonância com a legislação vigente?

**3ª Questão** - As solicitações de recursos orçamentários e financeiros para pagamento de passivos (Formulário 11) ao Conselho da Justiça Federal foram realizados conforme a legislação vigente?

## 1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1. Análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados, na Justiça Federal da 2ª Região, referentes aos passivos de pessoal;
2. Conferência dos valores lançados nas planilhas de cálculo e Formulário 11 juntados aos autos;
3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal; e
4. Escolha e seleção de amostra representativa dos processos autuados no ano de 2023.

O escopo da análise foram os processos de pessoal com valores de exercícios anteriores, que tramitaram em 2023, programado no PAA 2023 para 50% do total, mas foram avaliados os seguintes percentuais:

- 50% (cinquenta por cento) no TRF2, totalizando 35 processos;
- 71,43% (setenta e um vírgula quarenta e três por cento) na SJRJ, totalizando 95 processos;
- 100% (cem por cento) na SJES, totalizando 7 processos.

Tabela nº 1 - Processos de passivos administrativos selecionados para a amostra do TRF2

TRF2-PES-2019/00961	TRF2-PES-2023/00045	TRF2-PES-2023/00379
TRF2-PES-2019/01182	TRF2-PES-2023/00046	TRF2-PES-2023/00548
TRF2-PES-2021/00603	TRF2-PES-2023/00067	TRF2-PES-2023/00660
TRF2-PES-2022/00586	TRF2-PES-2023/00351	TRF2-PES-2023/00724
TRF2-PES-2022/01516	TRF2-PES-2023/00361	TRF2-PES-2023/00741
TRF2-PES-2022/01524	TRF2-PES-2023/00364	TRF2-PES-2023/00759
TRF2-PES-2022/01679	TRF2-PES-2023/00366	TRF2-PES-2023/00790
TRF2-PES-2022/01741	TRF2-PES-2023/00367	TRF2-PES-2023/00819
TRF2-PES-2022/01744	TRF2-PES-2023/00368	TRF2-PES-2023/00828
TRF2-PES-2022/01745	TRF2-PES-2023/00369	TRF2-PES-2023/01205
TRF2-PES-2023/00043	TRF2-PES-2023/00370	TRF2-PES-2023/01858
TRF2-PES-2023/00044	TRF2-PES-2023/00371	-

Tabela nº 2 - Processos de passivos administrativos selecionados para a amostra da SJRJ

TRF2-PES-2023/00040	TRF2-PES-2023/00593	TRF2-PES-2023/01438
TRF2-PES-2023/00048	TRF2-PES-2023/00621	TRF2-PES-2023/01439
TRF2-PES-2023/00235	TRF2-PES-2023/00624	TRF2-PES-2023/01440
TRF2-PES-2023/00054	TRF2-PES-2023/00631	TRF2-PES-2023/01445
TRF2-PES-2023/00074	TRF2-PES-2023/00668	TRF2-PES-2023/01451

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TRF2-PES-2023/00105	TRF2-PES-2023/00714	TRF2-PES-2023/01459
TRF2-PES-2023/00112	TRF2-PES-2023/00718	TRF2-PES-2023/01464
TRF2-PES-2023/00113	TRF2-PES-2023/00719	TRF2-PES-2023/01465
TRF2-PES-2023/00114	TRF2-PES-2023/00720	TRF2-PES-2023/01468
TRF2-PES-2023/00569	TRF2-PES-2023/00736	TRF2-PES-2023/01469
TRF2-PES-2023/00571	TRF2-PES-2023/00737	TRF2-PES-2023/01470
TRF2-PES-2023/00573	TRF2-PES-2023/00776	TRF2-PES-2023/01477
TRF2-PES-2023/00236	TRF2-PES-2023/00782	TRF2-PES-2023/01478
TRF2-PES-2023/00237	TRF2-PES-2023/00820	TRF2-PES-2023/01479
TRF2-PES-2023/00243	TRF2-PES-2023/00876	TRF2-PES-2023/01480
TRF2-PES-2023/00245	TRF2-PES-2023/00877	TRF2-PES-2023/01485
TRF2-PES-2023/00262	TRF2-PES-2023/00882	TRF2-PES-2023/01486
TRF2-PES-2023/00265	TRF2-PES-2023/00915	TRF2-PES-2023/01487
TRF2-PES-2023/00373	TRF2-PES-2023/00918	TRF2-PES-2023/01448
TRF2-PES-2023/00378	TRF2-PES-2023/00926	TRF2-PES-2023/01625
TRF2-PES-2023/00538	TRF2-PES-2023/00968	TRF2-PES-2023/01619
TRF2-PES-2023/00544	TRF2-PES-2023/00970	TRF2-PES-2023/01626
TRF2-PES-2023/00560	TRF2-PES-2023/01047	TRF2-PES-2023/01627
TRF2-PES-2023/00555	TRF2-PES-2023/01075	TRF2-PES-2023/01629
TRF2-PES-2023/00568	TRF2-PES-2023/01059	TRF2-PES-2023/01663
TRF2-PES-2023/00561	TRF2-PES-2023/01242	TRF2-PES-2023/01664
TRF2-PES-2023/00563	TRF2-PES-2023/01244	TRF2-PES-2023/01668
TRF2-PES-2023/00564	TRF2-PES-2023/01361	TRF2-PES-2023/01730
TRF2-PES-2023/00565	TRF2-PES-2023/01362	TRF2-PES-2023/01784
TRF2-PES-2023/00575	TRF2-PES-2023/01363	TRF2-PES-2023/01786
TRF2-PES-2023/00588	TRF2-PES-2023/01436	-

Tabela nº 3 - Processos de passivos administrativos selecionados para a amostra da SJES

JFES-PES-2023/00077
TRF2-PES-2023/00972
TRF2-PES-2019/01052
TRF2-PES-2020/00273
TRF2-PES-2023/01580
JFES-PES-2023/00345
JFES-PES-2023/00342

Para a execução do trabalho, foram utilizadas as planilhas de cálculo no formato Excel encaminhadas pela Secretaria de Auditoria Interna do Conselho de Justiça Federal, a planilha de cálculo no formato Excel elaborada pelo Núcleo de Processamento de Passivos do TRF4 e as informações, dados e relatórios extraídos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa, SGRH e Sistema de Folha de Pagamento, sendo aplicadas as técnicas de análise documental, conferência de cálculos, correlação entre as informações obtidas e revisão analítica.

Impende consignar que as informações prestadas no presente relatório tratam dos trabalhos

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

referentes ao pagamento dos passivos de exercícios anteriores dos magistrados e servidores, ativos e inativos, e seus pensionistas, do Tribunal Regional Federal – TRF2, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – SJRJ e Seção Judiciária do Espírito Santo – SJES.

## 2. PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

No curso do presente trabalho de auditoria foram emitidas 22 (vinte e duas) notas de auditoria (NAU). Tais documentos, emitidos no SIGA, reportam as falhas/inconsistências encontradas pela equipe de auditoria no decorrer dos trabalhos e foram encaminhados, tão logo emitidos, à respectiva área de Gestão de Pessoas, para conhecimento e adoção das recomendações apresentadas pela equipe.

Tabela nº 4 – Notas de Auditorias expedidas na 2ª Região

TRF2-NAU-2023/00106	JFRJ-NAU-2023/00052
TRF2-NAU-2023/00149	JFRJ-NAU-2023/00058
TRF2-NAU-2023/00150	JFRJ-NAU-2023/00061
TRF2-NAU-2023/00151	JFRJ-NAU-2023/00072
TRF2-NAU-2023/00152	JFRJ-NAU-2023/00081
TRF2-NAU-2023/00153	JFES-NAU-2023/00027
TRF2-NAU-2023/00154	JFES-NAU-2023/00036
TRF2-NAU-2023/00162	JFES-NAU-2023/00055
JFRJ-NAU-2023/00001	JFES-NAU-2023/00056
JFRJ-NAU-2023/00002	JFES-NAU-2023/00060
JFRJ-NAU-2023/00026	JFES-NAU-2023/00063

Dos trabalhos realizados pelas equipes de auditoria do TRF2 e da SJES, constatou-se que os procedimentos adotados para o cálculo dos passivos administrativos apontam para a plena regularidade dos atos inerentes ao processo. A despeito da emissão das notas de auditoria, as impropriedades encontradas são de baixa criticidade e não representam prejuízo ao erário ou à eficiência das operações relacionadas aos procedimentos. Os erros identificados são pontuais e não representam falhas nos controles administrativos dos setores envolvidos.

No que tange à instrução dos autos, verificou-se a conformidade dos valores nominais e períodos a que se referem às dívidas, com expresse estabelecimento da data inicial e final dos efeitos financeiros, bem como dos termos iniciais para contagem da prescrição quinquenal (observado o disposto no inciso I, do artigo 110, da Lei nº 8.112/90). Os períodos de incidência de juros de mora e correção monetária (quando aplicáveis) foram adequadamente estabelecidos e os cálculos a partir das premissas adotadas encontram-se corretos. Por fim, restou demonstrada a declaração da autoridade competente quanto ao impacto da despesa no orçamento (artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em relação à análise realizada pela equipe da SJRJ, destaca-se que, no que diz respeito à Naus JFRJ-NAU-2023/00052, JFRJ-NAU-2023/00072 e JFRJ-NAU-2023/00081, não houve resposta da área responsável no prazo determinado, o que ensejou a emissão da RDIN JFRJ-REQ-2024/00037 a fim de que as mesmas fossem respondidas. Contudo, até o momento, nem as NAUs



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

nem a RDIN foram respondidas, encontrando-se em fase de adoção de providências. Registre-se que as notas de auditoria referidas são de baixa criticidade, razão pela qual serão acompanhadas durante o exercício de 2024.

Assim, não foi formalizado qualquer achado de auditoria ao final dos trabalhos na 2ª Região.

Além disso, as equipes de auditoria não encontraram qualquer tipo de restrição ao exercício de fiscalização, não sendo observada limitação de auditoria nos trabalhos.

Os papéis de trabalho, produzidos durante a fase de execução da auditoria, encontram-se nos arquivos auxiliares dos Processos de Auditoria TRF2-AUD-2023/00004.01 (TRF2), TRF2-AUD-2023/00004.02 (SJRJ) e TRF2-AUD-2023/00004.03 (SJES).

### 3. MONITORAMENTO

No período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de março de 2023 foi realizada auditoria especial, cujos trabalhos não estavam previstos no PAA 2023, tendo por escopo a análise da conformidade dos valores pagos no mês de dezembro/2022, a título de Adicional por Tempo de Serviço-ATS, aos magistrados associados à AJUFE, verificando a qualificação do beneficiário conforme o nível de prioridade. Ao fim da auditoria, foi emitido o relatório TRF2-REL-2023/00111, de 17/03/2023, que concluiu pela regularidade dos pagamentos efetuados, mas recomendou o monitoramento dos achados abaixo relacionados:

NÚMERO DO ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO
TRF2-ACH-2023/00003	Pagamento de rubricas relativas ao adicional de 1/3 de férias em desconformidade com relatório do NUMAG
TRF2-ACH-2023/00004	Inconsistências nos pagamentos de rubricas que possuem em sua base de cálculo a GAJU GN
TRF2-ACH-2023/00006	Inconsistências no pagamento de ATS dos magistrados
JFRJ-ACH-2023/00002	Inconsistências no pagamento de ATS dos magistrados
JFRJ-ACH-2023/00003	Pagamento de rubricas relativas ao adicional de 1/3 de férias em desconformidade com relatório do NUMAG
JFRJ-ACH-2023/00004	Ausência de pagamento de diferenças de ajuda de custo devido ao pagamento retroativo de ATS
JFES-ACH-2023/00001	Incorreção na atribuição do cargo exercido pelo beneficiário em maio de 2006
JFES-ACH-2023/00002	Rubrica devida a beneficiário que não foi considerada no cálculo retroativo de ATS
JFES-ACH-2023/00003	Divergência na apuração de valores em rubricas e competências dos cálculos de ATS retroativos

No entanto, por força de decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, nos autos do Processo 030.305/2022-5 (Acórdão TCU nº 800/2023), restou determinada, cautelarmente, "a suspensão dos pagamentos do ATS reintroduzidos nas folhas de pagamentos dos magistrados da Justiça Federal, inclusive das parcelas vencidas", até que aquela Corte deliberasse sobre o mérito da matéria. Assim, não foi possível efetuar o monitoramento dos achados, verificando a efetividade das medidas implementadas, tendo em vista que não houve novos



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

do TRF2-EXT-2023/04096, ficou autorizado o procedimento de pagamento junto à folha normal a partir da competência de janeiro de 2024.

**4. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO**

Não há determinações do órgão de controle externo pendentes de cumprimento.

**5. CONCLUSÃO**

O resultado do trabalho evidenciou que:

I. Os processos administrativos sobre o reconhecimento, atualização e pagamento de passivos foram instruídos corretamente, contemplando todas as informações e documentos necessários à elaboração dos cálculos matemáticos;

II. Os cálculos realizados pelas unidades da área de Gestão de Pessoas para apuração dos valores devidos estavam em conformidade com os índices de correção divulgados pelo CJF e com a legislação vigente;

III. Os cálculos e pagamentos de passivos descritos nos processos que compõem o Formulário 11 estão corretos e foram realizados de acordo com a norma em vigor.

Pertinente aos achados de auditoria, destacados no item 3 deste relatório, faz-se necessário o acompanhamento e a avaliação dos resultados alcançados em decorrência das medidas implementadas pela área de Gestão de Pessoas ao longo do exercício de 2024.

Da análise geral da presente auditoria, verificou-se que os procedimentos e rotina de controle adotados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (T2-SGP), pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (RJ-SGP) e pela Divisão de Gestão de Pessoas (ES-DGP) ocorreram de forma clara, correta e transparente, concluindo-se pela regularidade dos atos.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -

ADRIANA DIAS COUTO

Diretora

DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Diretora  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -

FABIO SANTOS TREVISAN  
Diretor  
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -

FABRICIO MIRANDA COSTA  
Supervisor da SEAPEN  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS  
Supervisor da SEAFOP  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

JOÃO DO CARMO JUNIOR  
Membro de equipe TRF2  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR  
Membro de equipe TRF2  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO  
Membro de equipe TRF2  
DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE  
Coordenadora da COAF  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- assinado eletronicamente -

LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO  
Supervisora  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO  
Membro de equipe SJRJ  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

- assinado eletronicamente -

DAVID SOUSA RABELLO  
Membro de equipe SJRJ  
SEÇÃO DE AUDITORIA DA GESTÃO DE PESSOAS

Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- assinado eletronicamente -

VANESSA GASPARINI CORSINI  
Coordenadora

COORDENADORIA DE AUDITORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PESSOAL



Assinado digitalmente por MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO - 04/03/2024 às 17:04:51.  
Assinado com senha por ADRIANA DIAS COUTO - 04/03/2024 às 13:11:19, ROSANA CUCINO TINOCO - 04/03/2024 às 15:27:35, FABIO SANTOS TREVISAN - 04/03/2024 às 15:46:33, FABRICIO MIRANDA COSTA - 04/03/2024 às 15:50:07, CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS - 04/03/2024 às 15:53:58, JOÃO DO CARMO JUNIOR - 04/03/2024 às 15:58:55, LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR - 04/03/2024 às 16:40:58, FATIMA LUCIA DE ANDRADE REZENDE - 04/03/2024 às 17:12:00, LUCIANA MARIA BARRETO DE CAMPOS RIBEIRO - 04/03/2024 às 17:30:49, ANA CLAUDIA MOSCOSO ALMEIDA CUNICO - 04/03/2024 às 17:51:47, DAVID SOUSA RABELLO - 04/03/2024 às 17:56:08 e VANESSA GASPARINI CORSINI - 04/03/2024 às 18:19:53.  
Documento Nº: 4025142-9269 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4025142-9269>



TRF2REL202400105A